



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*Ano 2015.*

PARECER Nº 044/2015.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-019/2015.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-019/2015, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que declara de utilidade pública a Igreja “A Obra Não Pode Parar”, com sede e foro neste Município.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária vez que, a A Igreja A Obra Não Pode Parar é uma associação civil e religiosa, sem fins econômicos, com sustento, propagação e governo próprios, sede e foro na cidade de Divinópolis-MG e é composta de número ilimitado de membros, sem distinção de racionalidade, cor, sexo ou condição social, crentes em Nossa Senhor Jesus Cristo, que aceitam como única regra de fé e prática a Bíblia Sagrada, e funcionará por tempo indeterminado. A Igreja tem por fim adorar a Deus e propagar o evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo; promover os princípios da fraternidade cristã; administrar seu patrimônio; fundar, administrar e custear estabelecimentos educativos e obras de ação social.

A instituição trabalha com distribuição de marmitech para várias instituições filantrópicas como o Hospital São João de Deus e Santa Lúcia, UPA, Postos de Saúde (Niterói e São José), distribuição de cestas básicas para famílias necessitadas, além de várias ações sociais com a população de Divinópolis. Dessa forma torna-se justo que o Município, por meio de lei, aprovado por esta casa, conceder a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade. (*conforme justificativa do Projeto*)

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-019/2015.

Divinópolis, 04 de Março de 2015.

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Relator

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – Presidente

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Secretário